**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 530, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho GT-IES, instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 479, de 23 de dezembro de 2022.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei n.º 12.378/2010, com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 479, de 23 de dezembro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho GT-IES, para realizar diligências junto às Instituições de Ensino Superior (IES), nomeia seus membros e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 519, de 31 de maio de 2023, que altera a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 479, de 23 de dezembro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho GT – IES, para realizar diligências junto às Instituições de Ensino Superior (IES), nomeia seus membros e dá outras providências; e

Considerando a justificativa para prorrogação, bem como a solicitação contida no Memorando nº 159/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo SEI nº 00179.001879/2023-70.

**RESOLVE:**

Art. 1ºProrrogar, por 6 (seis) meses, contados a partir de 02 de julho de 2023, o prazo para finalização dos trabalhos do GT – IES, na forma do art. 5º, da Portaria Presidencial CAU/SP nº 479, de 23 de dezembro de 2022, instituído com a finalidade de realizar, em caráter experimental, as diligências ou visitas “in loco” necessárias para complementar as informações fornecidas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) quando da análise do pedido de registro de egressos, conforme Deliberação nº 019/2021 CEF-CAU/BR e Deliberação nº 036/2022 CEF-CAU/BR.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 479, de 23 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 519, de 31 de maio de 2023, no que não contrariarem o presente ato normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de junho de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP